

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Solicitação de abertura de processo licitatório, na modalidade adequada, para registro de preços visando à futura e eventual aquisição de fraldas infantis destinadas ao atendimento das demandas da Farmácia Básica.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Fralda descartável infantil, tamanho XG (acima de 12kg) de uso diário, desenvolvida para absorção de urina e retenção de líquidos, proporcionando conforto e proteção à criança. Produto de uso único, confeccionado com materiais adequados ao contato com a pele, atóxicos e hipoalergênicos. Deverá possuir camada externa impermeável, núcleo absorvente com material de alta capacidade de absorção e barreiras laterais antivazamento, proporcionando maior segurança durante o uso. Deverá apresentar revestimento interno macio e adequado ao contato com a pele, com acabamento que minimize atritos e desconforto. Deverá possuir fechos laterais ajustáveis, permitindo adequada fixação e ajuste ao corpo da criança, sem comprometer sua mobilidade. As laterais deverão proporcionar ajuste anatômico, evitando vazamentos e garantindo conforto durante o período de utilização. Produto deverá apresentar boa capacidade de absorção, distribuição uniforme do	unidade	5.000

líquido e retenção adequada, mantendo a superfície em contato com a pele o mais seca possível. Não deverá apresentar rasgos, furos, deformações, falhas de acabamento, desprendimento de componentes ou qualquer característica que comprometa sua utilização. A embalagem deverá ser original do fabricante, resistente, devidamente lacrada e conter, no mínimo, identificação do produto, tamanho, quantidade de unidades, lote, data de fabricação, validade, fabricante e demais informações exigidas pela legislação aplicável.		
---	--	--

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado (s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

2. Justificativa da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo dos insumos essenciais à rede municipal de saúde, evitando descontinuidade no atendimento à população.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(x) Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

(X) Sim

() Não

Se sim:

Prazo para apresentação: A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostra do item no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da convocação/notificação da licitante.

Quantidade de amostras: Solicitamos no mínimo duas amostras de cada item, sendo uma para análise e emissão do Atestado de Aprovação do(s) Produto(s) ou Atestado de Reprovação do(s) Produto(s) e outra para futuro confronto com os produtos a serem entregues após a contratação.

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: Farmácia Básica

Local de entrega das amostras: Rua Andrade Neves, 817 – Centro CEP 96640-000, Rio Pardo/RS - (Farmácia Básica), das 07h às 12h e das 13h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira. A entrega poderá se dar através dos Correios ou diretamente na Farmácia Básica.

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

A amostra apresentada pela licitante provisoriamente vencedora será submetida à avaliação técnica pela Farmácia Básica, com a finalidade de verificar a conformidade do produto ofertado com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A avaliação será realizada mediante análise visual, dimensional, tátil e testes práticos de absorção, retenção e contenção de líquidos, conforme os critérios abaixo:

3.2.1 Conformidade com a especificação

Será verificado se a amostra corresponde ao produto ofertado na proposta, especialmente quanto ao tamanho XG, características construtivas, sistema de fechamento, barreiras antivazamento, composição e demais características descritas neste Termo de Referência.

3.2.2 Capacidade de absorção e retenção do líquido

Será avaliada a capacidade da fralda de absorver e distribuir adequadamente o líquido, sem apresentar saturação excessivamente rápida ou extravasamento.

Após a absorção, será verificada a capacidade do núcleo absorvente de reter o líquido, inclusive mediante aplicação de pressão manual padronizada, observando-se eventual retorno excessivo de líquido à superfície.

3.2.3 Controle de vazamentos e barreiras antivazamento

Será verificado o comportamento da fralda após a aplicação de líquido, observando-se a ocorrência de vazamento pelas laterais, região das pernas, parte frontal ou posterior. Também será analisado a existência, integridade e funcionalidade das barreiras laterais, incluindo sua capacidade de contribuir para a contenção do líquido.

3.2.4 Camada interna

Será avaliada a qualidade da superfície interna, observando-se maciez, uniformidade, ausência de aspereza excessiva, falhas, desprendimento de material ou características que possam comprometer o conforto durante o uso.

3.2.5 Sistema de fechamento e ajuste

Será verificada a resistência e funcionalidade dos fechos, fitas ou abas de ajuste, incluindo a possibilidade de fechamento adequado e eventual reajuste sem rompimento ou perda de aderência.

3.2.6 Elásticos e ajuste anatômico

Será verificada a elasticidade e resistência dos componentes elásticos, especialmente nas regiões das pernas e cintura, observando-se a capacidade de proporcionar ajuste adequado sem apresentar rompimento, deformação ou desprendimento.

3.2.7 Integridade estrutural e acabamento

A amostra será examinada quanto à presença de rasgos, furos, deformações, falhas de colagem, desprendimento do núcleo absorvente, descolamento de componentes ou outros defeitos capazes de comprometer sua utilização.

Será verificada a qualidade do acabamento da peça, incluindo cortes, colagens, costuras, elásticos, fechos e demais componentes, não sendo admitidos defeitos que comprometam a funcionalidade ou segurança do produto.

3.2.8 Embalagem e identificação

Será verificada a integridade da embalagem e a presença das informações obrigatórias ou pertinentes ao produto, incluindo identificação do fabricante, tamanho, quantidade, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária aplicável.

3.2.9 Resultado da avaliação

A amostra será considerada **APROVADA** quando atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e apresentar desempenho satisfatório nos critérios de avaliação.

A amostra será considerada **REPROVADA** quando apresentar qualquer característica incompatível com as especificações técnicas do objeto ou desempenho insatisfatório que comprometa sua funcionalidade, segurança, absorção, retenção, ajuste ou proteção contra vazamentos.

A avaliação deverá ser registrada em documento próprio, contendo, no mínimo, a identificação da licitante, identificação do produto, data da análise, critérios avaliados, resultado de cada avaliação, conclusão e assinatura dos responsáveis pela análise.

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação

4.1 Balanço patrimonial

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificar:

4.2 Qualificação técnica:

A licitante deverá apresentar, quando aplicável ao produto ofertado e à atividade exercida:

(X) Alvará ou licença sanitária vigente, expedido pelo órgão competente;

(X) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, quando exigível para a atividade desenvolvida pela licitante;

(X) Comprovação de que o produto ofertado se encontra **regularizado perante a ANVISA**, na forma exigida pela legislação sanitária vigente, mediante documentação compatível com o regime sanitário aplicável ao produto;

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

Até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.2 Formas de entrega/execução:

Entrega por meio de transporte adequado, sob responsabilidade da contratada.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Local: Farmácia Básica,

Horário: das 07h às 12h e das 13h às 16h

Endereço: Rua Andrade Neves, nº 817 - Centro - Rio Pardo/RS

5.4 Prazo de validade:

O produto deverá possuir prazo de validade indicado pelo fabricante, devendo ser entregue em embalagem original, íntegra e lacrada, com prazo de validade remanescente de, no mínimo, **12 meses a contar da data de entrega**, salvo autorização expressa da Administração em situação devidamente justificada.

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a _____ % do valor total do contrato?

() Sim

(X) Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

() Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

(X) Não é o caso.

6 Do contrato

6.1 Vigência:

(x) O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

() O prazo de vigência da contratação será de até 120 dias contados da data da dispensa, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Veronica Marques Lima
Cargo: Secretária da Saúde
Matrícula:
E-mail: saude@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Andréia Queiróz Kunzel
Cargo: Farmacêutica
Matrícula: 5210
E-mail: farmacia@riopardo.rs.gov.br

Fiscal substituto:

Nome: Regina Della Corte da Rosa
Cargo: Farmacêutica
Matrícula: 23795
E-mail: farmacia@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: até 5 dias úteis, contados da comunicação formal da administração.

Prazo de pagamento: 60 dias

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

9 Do valor estimado

9.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 3.900,00 conforme levantamento de preços de mercado.

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos:

Nome: Andréia Queiróz Kunzel
E-mail: farmacia@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 51-37314284

11. Disposições gerais

Os produtos deverão atender integralmente às normas sanitárias vigentes, bem como às exigências da ANVISA e demais órgãos reguladores aplicáveis.

Andréia Queiróz Kunzel
Farmacêutica

Rio Pardo, 03 de setembro de 2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6FE-1100-8A41-13D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VERÔNICA MARQUES LIMA (CPF 028.XXX.XXX-09) em 03/09/2026 16:11:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/C6FE-1100-8A41-13D7>